



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND (PARQUE) INFANTIL PARA O USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO MUNICIPIO DE CELSO RAMOS-SC, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

**ITEM**

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor global</b>
<b>1</b>	GANGORRA CONTÉM: ASSENTOS FABRICADOS EM POLIETILENO; ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO REDONDO DE AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL EM ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ELEMENTOS DE FIXAÇÃO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL EM ZINCO; TAMPAS PARA ACABAMENTO EM PLÁSTICO. ALTURA MÁXIMA DE QUEDA 0,8 M. COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL 2,2 M.	2845,00	1	2845,00
	CARROSSEL INFANTIL 8 ASSENTOS  ESTRUTURA E ARCO COM TUBO/METAL GALVANIZADO DE ½", COM APROXIMADAMENTE 1,90 METROS DE DIÂMETRO, EIXO TREFILADO E TUBOS QUADRADOS MEDINDO 2,50 MM X 2,50 MM NO CENTRO COM 2 ROLAMENTOS E TRIPIÉ EM FERRO GALVANIZADO DE ½". ASSENTOS EM ROTOMOLDADO MEDINDO 1,45 METROS X 20 CM COR	4240,00	1	4240,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

	COLORIDO.			
	<p>PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO</p> <p>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 110MM E PAREDE DE 20MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA</p> <p>CONTENDO:</p> <p>2 PLATAFORMA, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO</p> <p>1 PLATAFORMA, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO</p> <p>1 BALANÇO FIXADO A TORRE. COM 2 ASSENTOS ABERTO EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES</p>	34995,00	1	34995,00



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

<p>GALVANIZADAS; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO.</p> <p>1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.</p> <p>1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.</p> <p>1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.</p> <p>1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM</p>			
---	--	--	--



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

<p>POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.</p> <p>1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.</p> <p>1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;</p> <p>1 PASSARELA NEGATIVA ROTOMOLDADA. ESTRUTURA EM FORMA CÔNCAVA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, LARGURA DE 83 CENTÍMETROS E 84 CENTÍMETROS DE ALTURA.</p> <p>1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM</p>			
--	--	--	--



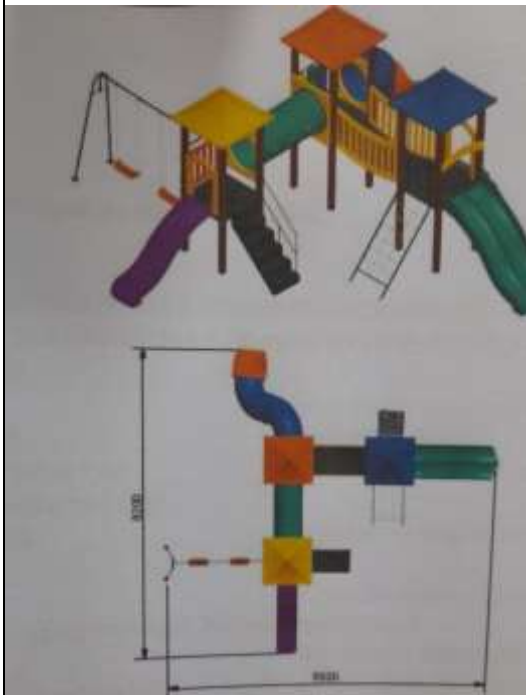
Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;

1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO

1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.

IMAGENS ILUSTRATIVAS:





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

				
			TOTAL GLOBAL	42080,00

**Entrega: 20 dias.**

2.1. No valor já estão inclusos todos os custos com pessoal, serviços, encargos sociais e trabalhistas, deslocamento, alimentação, hospedagem e demais despesas diretas e indiretas da prestação do serviço.

2.2. Poderão participar da Licitação somente Pessoas Jurídicas.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**



3.1 - A aquisição de um parque infantil para a Escola Municipal de Santo Antônio, no município de Celso Ramos, justifica-se pela necessidade de proporcionar um ambiente escolar mais adequado ao desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O brincar é reconhecido como uma atividade essencial para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, contribuindo diretamente para a aprendizagem, interação social, criatividade e fortalecimento da coordenação motora. A instalação de um parque infantil proporcionará momentos de recreação segura e educativa, favorecendo a convivência entre os alunos e promovendo maior estímulo à permanência e participação no ambiente escolar. Além do aspecto pedagógico, o parque infantil contribuirá para a melhoria da infraestrutura da escola, oferecendo um espaço apropriado para atividades lúdicas e recreativas durante os intervalos e ações pedagógicas orientadas pelos professores. Tal investimento atende aos princípios de garantia dos direitos da criança previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes da educação básica, que reconhecem a importância do brincar no processo educativo.

A aquisição também visa proporcionar maior segurança aos alunos, substituindo ou complementando estruturas inadequadas ou insuficientes, garantindo equipamentos apropriados, resistentes e compatíveis com as normas de segurança vigentes.

Dessa forma, a compra do parque infantil representa um investimento necessário para a melhoria da qualidade do ensino, do bem-estar e do desenvolvimento das crianças atendidas pela Escola Municipal de Santo Antônio, beneficiando toda a comunidade escolar.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1.1 Fornecer e entregar o parque infantil em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

4.1.2 Garantir que todos os materiais utilizados na fabricação do parque infantil sejam de boa qualidade, resistentes e adequados ao uso infantil, atendendo às normas técnicas e de segurança da ABNT aplicáveis.

4.1.3 Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e instalação dos equipamentos no local indicado pela Administração Municipal, sem custos adicionais ao Município.

4.1.4 Realizar a montagem e instalação completa do parque infantil, garantindo a segurança, estabilidade e perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.1.5 Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito, avaria, irregularidade ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração.

4.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o transporte, entrega e instalação dos equipamentos.

4.1.7 Fornecer garantia mínima dos equipamentos contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a realizar manutenção corretiva ou substituição das peças defeituosas durante o período de garantia.

4.1.8 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e instalação estabelecidos no contrato.

4.1.9 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.1.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato, bem como disponibilizar equipe técnica capacitada para a execução



## **5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. Será contratada a empresa que apresentar a melhor proposta, entendendo-se esta, por Menor Preço GLOBAL, desde que atenda às especificações do termo de referência.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, permanecendo a garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo estabelecido na proposta da CONTRATADA, contados a partir do recebimento definitivo e instalação do parque infantil.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A fiscalização do contrato decorrente deste Processo de Licitação será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal DE EDUCAÇÃO ou a quem este indicar nominalmente, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Caberá ao Fiscal do contrato realizar todo acompanhamento pertinente ao bom andamento e realização eficiente do objeto deste Termo de Referência.

7.3. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Emitir, por meio do Setor responsável, a Ordem de Fornecimento.

8.2. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento.

8.3. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

8.5. Acompanhar e Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.6. NOTIFICAR a CONTRATADA, por escrito, através do Fiscal de Contrato, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas durante a prestação do serviço, reparando ou corrigindo totalmente às suas expensas.

8.7. Efetuar o pagamento do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

8.8. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.9. Emitir decisão e/ou parecer sobre toda e qualquer solicitação e/ou reclamação formalmente realizadas relacionadas à execução do presente instrumento. Ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução e ajuste do objeto.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATANTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do Edital, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.

9.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

9.3. Indicar ao Município, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa e/ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

9.4. Fornecer números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

9.5. executar os serviços objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados conforme Termo de Referência.

9.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município na pessoa do Fiscal do Contrato.

9.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo Município.

9.8. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua de seus prepostos ou funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante.

9.9. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações/notificações relacionadas com o objeto fornecido.

## **10. DO PRAZO DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS após a emissão da nota fiscal.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

10.2 Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

10.3 Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Celso Ramos, 25 de maio de 2026.

BRUNA SUPI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO